

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2006

ACTA Nº 11/2006

Aos sete dias do mês de Junho do ano dois mil e seis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício da Câmara Velha – Casa da Cultura, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Víctor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Sr. Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dois de Junho do corrente ano. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por maioria, não tendo participado na votação a Vereadora, Srª Drª Madalena Tavares, em virtude de não estado presente na última reunião. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

**9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----**

*Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----*

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 43/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----**

**8ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----**

*Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----*

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 44/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----**

06.06.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## EXECUÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA DE INFRA-ESTRUTURAS NA VILA DE MARVÃO – INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO -----

Sobre o assunto em epígrafe, foi presente a seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> da posição da fiscalização relativamente ao andamento dos trabalhos da empreitada em epígrafe. O fax que se anexa a esta informação e que foi enviado para a empresa Soprocil ao cuidado do Eng<sup>o</sup> Paulo Borlido, em 02 de Junho do corrente relata que a empresa durante os meses de execução da empreitada nada fez para recuperar o atraso registado de aproximadamente 35 dias. Continua a haver poucos meios em obra de equipas especializadas, como calceteiros, electricistas, técnicos de gás, etc, para além de equipamentos avariados, que impedem o desenvolvimento da frente de trabalhos. Faltam seis meses para a conclusão do prazo contratual e a obra está 35% executada. -----

O director de obra não está presente na mesma há três semanas não havendo da parte da empresa qualquer justificação para o efeito. Foi solicitada informação detalhada à empresa sobre as medidas que pretendem tomar para a finalização da obra em Novembro próximo, e caso não finalizem os mesmos no prazo contratual, fica a empresa sujeita às penalidades contratuais. À consideração superior.” -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo o Senhor Presidente referido que quer que a fiscalização actue no sentido de se fazer uma análise atenta desta situação, nomeadamente sobre o pessoal e equipamentos constantes na proposta.**

### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref<sup>a</sup>. OD-11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

**N.º 108** de 06-06-2006, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 73021	Caixa Geral de Depósitos	148.340,21 €
Conta n.º 4249- 63076	Caixa Geral de Depósitos	1.316,94 €
Conta n.º 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta n.º 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 494493064	Caixa Geral de Depósitos	35,47 €
Conta n.º 7664101553	CCAM Norte Alentejano	14.753,72 €
Contan.º393061300123	Crédito Predial Português	14.314,29 €
Em cofre	Tesouraria	4.515,00 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>184.112,22 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	146.994,53 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	37.117,69 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>184.112,22 €</b>

### OBRAS -----

## EXECUÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA DE INFRA-ESTRUTURAS NA VILA DE MARVÃO – ALTERAÇÃO DO TIPO DE EXECUÇÃO DA ESCAVAÇÃO EM ROCHA -----

06.06.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação do Sr. Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes, Técnico Superior de 2<sup>a</sup> Classe: “De acordo com o fax ref.<sup>a</sup> 51079/239 de 23/5/2006 da empresa adjudicatária da obra em epígrafe, a Soprocil propõe uma nova metodologia para escavação em rocha utilizando o Rockracker. -----

O Rockracker é um método de desmonte de maciços rochosos que emprega mecanismo de tensão de rotura sob condições controladas por forma a permitir a escavação continua à superfície. -----

Atendendo, que na presente data, a obra se encontra com atraso de um mês; prevê-se com a nova metodologia sejam melhorados os rendimentos de abertura de vala e recuperado o atraso da obra. -----

A Fiscalização não objecta a utilização do Rockracker condicionado a: -----

- Aplicação de dispositivos de medição de vibração nos prédios anexos até a uma distância de 30m, para verificação dos limites legais de vibração; -----

- Medição dos níveis de ruído, para verificação dos limites legais; -----

- Suspensão imediata dos trabalhos caso se verifique algum dano em prédios vizinhos. --

À consideração de V. Ex<sup>a</sup>.” -----

Esta informação teve o seguinte despacho da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Visto. De acordo com o exposto, concordo. À consideração superior.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação dos técnicos.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **1<sup>a</sup> REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** -----

*Foi presente a revisão referida em epígrafe.* -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 45/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

***A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as revisões apresentadas, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e submetê-las á aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da citada Lei.*** -----

### **INFORMAÇÃO SOBRE O FESTIVAL DE ROCK – “ROCKFEST”** -----

O Vereador, Sr. Dr. Pedro Sobreiro, na sequência da anterior informação sobre este evento, informou que lhe foi solicitado pelos patrocinadores oficiais do festival que a consignação do produto fosse realizada a uma única entidade, e atendendo ao facto de a Associação de Cultura e Acção Social de Marvão, estar directamente relacionada com a autarquia e com a realização de eventos desta natureza, vem propor à Câmara Municipal que a facturação seja feita directamente à ACASM. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar a proposta do Senhor Vereador, com a abstenção da Vereadora Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Madalena Tavares.** -----

06.06.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA – ALTERAÇÃO DE RUBRICA DAS G.O.P. -----**

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Eng<sup>o</sup> Victor Frutuoso, foi apresentada a seguinte proposta: “Foi solicitado pela Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que o projecto nº 2006/19, do objectivo nº 08, do Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2006, com a designação de “Remodelação do Edifício da Antiga Escola Primária de Marvão”, cuja forma de realização era “Outra”, seja alterada para empreitada. Em face do exposto venho propor à Câmara Municipal para que esta delibere no sentido de ser solicitada autorização à Assembleia Municipal, para que a referida obra seja executada por empreitada, pelo facto de haver dificuldade na disponibilidade de pedreiros para a sua execução.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração solicitada, para que a obra seja realizada por empreitada. -----**

**Foi ainda deliberado submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----**

## **EXPEDIENTE – SUBSIDIOS**

### **CENTRO CULTURAL DE MARVÃO -----**

Foi presente o ofício ref<sup>a</sup> 040/06, datada de 23 de Maio de 2006, na qual solicita o pagamento do subsidio anual que habitualmente lhes é concedido, pela utilização das instalações do Mercado. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o subsidio solicitado, no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----**

### **COMISSÃO DE FINALISTAS 2005/2006 DA ESCOLA B.I. DR. MANUEL MAGRO MACHADO -----**

Foi presente o ofício ref<sup>a</sup> 29 datado de 18/05/2006, a solicitar um donativo para as despesas da viagem de finalistas, que pretendem realizar a Monte Gordo. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder qualquer subsidio devido às dificuldades financeiras actuais do Município. -----**

### **COMISSÃO DE FESTAS DA ABEGOA -----**

Foi presente um ofício da Comissão de Festas da Abegoa a informar que as tradicionais festas em honra de Santa Teresinha do Menino Jesus, se realizarão nos dias 21,22 e 23 de Julho, para o que solicitam o apoio habitual e a atribuição de um subsidio. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder qualquer subsidio monetário, mas sim assumir o pagamento de um grupo de animação para a festa, à semelhança do que era feito em anos anteriores. -----**

### **CERCIPORTALEGRE – CAMPANHA PIRILAMPO MÁGICO/2006 -----**

06.06.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente o ofício circular nº 23/06 de 17/05/2006, a solicitar a atribuição de um subsídio para a campanha do Pirlampo Mágico/2006. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor 100,00 € (cem euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

## **INFORMAÇÕES DIVERSAS** -----

### **LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 46/06)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal que se irá deslocar a Lisboa, hoje mesmo, para uma reunião com o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros, para falar da questão da Candidatura de Marvão a Património Mundial, tendo feito uma explicação do andamento do processo. -----

Informou também que esteve de visita ao nosso Concelho, a Srª Presidente da CCDRA, Drª Maria Leal Monteiro. -----

## **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**-----

### **PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**-----

### **PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

### **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião.** -----

**Eram 11:30 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

06.06.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O CHEFE DE DIVISÃO,

---

\_\_\_\_\_

---

06.06.07